



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**LEI MUNICIPAL 1795/2026**

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, Sr. Ronaldo Delazari, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do vencimento básico dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, passando a vigorar nos valores fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os valores previstos no Anexo Único desta Lei referem-se exclusivamente ao vencimento básico dos cargos, sem prejuízo das demais vantagens legalmente previstas, quando cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste/RO, (data da assinatura digital).

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(assinado digitalmente)





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**ANEXO I**

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRA	VENCIMENTO
ADVOGADO	01	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO PROFISSIONAL	20/H SEMANA	R\$ 4.986,29
CONTROLADOR INTERNO	01	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA	20/H SEMANA	R\$ 6.960,98
CONTADOR	01	NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL	20/H SEMANA	R\$ 4.986,29
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40/H SEMANA	R\$ 2.648,90
MOTORISTA	01	FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA B OU SUPERIOR	40/H SEMANA	R\$ 2.337,27
VIGIA	03	FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO)	40/H SEMANA	R\$ 1.912,68
ZELADOR	02	FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO)	40/H SEMANA	R\$ 2.274,44



# Município de Novo Horizonte do Oeste



63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1795	18/03/2026

ID: <b>311339</b>	Processo	Documento
CRC: <b>E3CAEF80</b>		
Processo: <b>11-31/2026</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>18/03/2026 11:06:27</b>	Finalização: <b>18/03/2026 11:09:32</b>	

MD5: **3703964F891449367E6ADEA23CB9DE33**

SHA256: **8B46F7E53632606F7A0477B9E9828D58AEE0F854F9232E201A34940D497C6E62**

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL 1795/2026 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 18/03/2026 11:06:27


### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 18/03/2026 11:06:27

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 18/03/2026 11:50:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 18/03/2026 12:44:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 311339 e o CRC E3CAEF80.